



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 34 DE 14 DE ABRIL DE 2026

APROVA, em REDAÇÃO FINAL, o PROJETO DE LEI Nº 147/2025, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Wilson de Araújo Rocha – “Wilson da Engenharia”), que “Altera o artigo 215 da Lei nº 2.402, de 07 de janeiro de 1999 e dá outras providências”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 215 da Lei nº 2.402, de 7 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 215. O rebaixamento de guias destinado a acesso de veículos obedecerá às seguintes disposições:

I – para unidades não residenciais:

a) o rebaixamento poderá ser integral na extensão da testada do imóvel; e

b) a vaga de estacionamento não poderá obstruir o passeio público.

II – para unidades residenciais unifamiliares e multifamiliares de pequeno porte:

a) esta disposição aplica-se apenas a lotes com testada superior a sete metros; e

b) o rebaixamento máximo permitido será de cinquenta por cento da testada do lote.' (NR)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Presidente -

RONY GONÇALVES DA SILVA
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 16 de abril de 2026.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=A70HZE1CM9Y3NWHF> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: A70H-ZE1C-M9Y3-NWHF



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: A70H-ZE1C-M9Y3-NWHF